



**EDITAL N.º 040/2023 - PROPESP/UFAM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a seleção de candidatos(as) para 03 (três) vagas de Estágio de Pós-doutorado sem bolsa, a fim de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão no Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica – (PPGIF/UFAM).

1. O Estágio Pós-doutoral, sem bolsa da Universidade Federal do Amazonas, é um estágio acadêmico que se resume em atividade de pesquisa, ensino e extensão levadas a efeito por portadores de título de Doutor(a) com o devido reconhecimento pela CAPES e/ou reconhecidos pelo CNE/MEC.

**2. Os objetivos do Estágio Pós-Doutoral são:**

- a. promover a realização de estudos de alto nível acadêmico;
- b. fortalecer os grupos de pesquisa institucionais;
- c. promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em experiência pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo Programa de Pós-Graduação em Letras na Universidade Federal do Amazonas.

3. O período para realização de Estágio Pós-Doutoral sem bolsa no Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da UFAM deverá ter o mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. A solicitação de renovação do período deve ser formalizada mediante justificativa a ser entregue na secretaria do Programa, e apresentada para avaliação do Colegiado.

4. A carga horária mínima de dedicação do candidato(a) ao Pós-Doutorado sem bolsa é de 20 horas semanais.

**5. Do interessado na realização do Estágio Pós-Doutoral sem bolsa exige-se, no mínimo:**

- a. Apresentar título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e/ou reconhecidos pelo CNE/MEC;
- b. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c. Apresentar relatório semestral de Estágio Pós-Doutoral sem bolsa;
- d. Apresentar relatório final de Estágio Pós-Doutoral sem bolsa;
- e. Publicação no período do estágio de pelo menos 01 artigo qualificado como B1 ou superior como primeiro autor.

**6. Atribuições do Estágio Pós-Doutoral**

- a. Participação em atividades ensino do Programa;
- b. As atividades de ensino poderão ser ministradas presencialmente ou via remota (com a anuência do supervisor), cabendo ao PPGIF esta decisão;
- c. O pós-doutorando deverá incluir, nas publicações resultantes da pesquisa desenvolvida durante o Estágio Pós-Doutoral, a informação de que é pesquisador do PPGIF-UFAM;

7. Em caso de pesquisadores estrangeiros com doutorado em seu país, a proposição do estágio deverá ser analisada pelo Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da Universidade Federal do Amazonas (PPGIF- UFAM).

**8. Documentos exigidos para a inscrição**

- a. A inscrição será efetuada exclusivamente pela internet (pelo endereço eletrônico [ppgif@ufam.edu.br](mailto:ppgif@ufam.edu.br)) inserindo do assunto do e-mail a expressão **INSCRIÇÃO PÓS-DOUTORADO PPGIF 2023**, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF;
- b. Requerimento dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas contendo dados pessoais do candidato, domicílio, endereço eletrônico para correspondência, vínculo empregatício (quando houver) e solicitação de sua inscrição no processo seletivo;



- c. Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa, no caso de recém-doutor;
- d. Diplomas emitidos no exterior serão aceitos com a chancela do consulado brasileiro;
- e. Histórico do Doutorado;
- f. Currículo Lattes atualizado, ou Curriculum Vitae para estrangeiros. Em caso de produção intelectual não disponível na internet, anexar imagens digitalizadas de partes da publicação (capa, página de rosto, sumário e primeira página do artigo ou capítulo) a título de identificação e comprovação;
- g. Documento de identidade e CPF, ou passaporte;
- h. Comprovante de endereço para candidato estrangeiro residente no exterior;
- i. Plano de trabalho pretendido, com indicação da linha de pesquisa de interesse, enumerando as atividades em Ensino, Pesquisa ou Extensão que serão desenvolvidas; devendo conter no máximo 20 páginas e obrigatoriamente: título, resumo, objetivos geral e específicos, estado da arte, metodologia, cronograma de execução e referências.

#### 9. Período de Inscrição

- a. As inscrições ocorrerão entre os dias 15 setembro de 2023 a 13 de outubro de 2023;
- b. Os interessados devem enviar a documentação descrita no item 8 para [ppgif@ufam.edu.br](mailto:ppgif@ufam.edu.br), constando, no campo "Assunto" do e-mail, a identificação **INSCRIÇÃO PÓS-DOCTORADO PPGIF 2023**;
- c. O aviso da homologação das inscrições será divulgado pelo site do Programa ([www.ppgif.ufam.edu.br](http://www.ppgif.ufam.edu.br)), até o dia 20 de outubro de 2023.

#### 10. Seleção

- a. A avaliação e a classificação dos inscritos serão realizadas por Comissão específica designada pela CPPG do PPGIF-UFAM;
- b. O processo de seleção compreenderá análise dos currículos dos candidatos, mérito científico e adequação do plano de trabalho proposto a linha escolhida.

#### 11. Divulgação do Resultado Final

- a. O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGIF-UFAM (no endereço: <http://www.ppgif.ufam.edu.br/>) até o dia 30 de outubro de 2023.

#### 12. Disposições Finais

- a. As atividades dos pós-doutorandos terão início com a apresentação do candidato selecionado até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado.
- b. Não haverá bolsa para realização do Estágio Pós-Doutoral.
- c. A CPPG do PPGIF caberá:
  - I. referendar a indicação do professor supervisor do estágio, com aquiescência do indicado;
  - II. acompanhar a produtividade e desempenho do estagiário e
  - III. avaliar o projeto e o plano de trabalho proposto para o Estágio Pós-Doutoral.
- d. Ao **Professor Supervisor do Estágio Pós-Doutoral** sem bolsa, docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da UFAM, caberá:
  - I. supervisionar o percurso do(a) estagiário(a) de pós-doutorado na UFAM, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho apresentado e
  - II. emitir parecer dos relatórios parciais e relatório final, com parecer conclusivo, tendo em conta os critérios de produtividade e desempenho estabelecidos pelo Colegiado do Programa.
- e. O professor supervisor não receberá qualquer remuneração relativa à supervisão do candidato ao pós-doutorado sem bolsa;
- f. Ao(a) estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa será disponibilizado o acesso:
  - I. à Biblioteca da UFAM;
  - II. aos laboratórios e outros equipamentos do Programa.
- g. A realização do Estágio de Pós-Doutorado sem bolsa no Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da UFAM, não enseja, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da Universidade Federal do Amazonas em relação ao estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa, nem implica responsabilidade de indenizações por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades a serem realizadas;

*Christiane Mackenzie de Jesus*



- h. A solicitação de cancelamento do Estágio Pós-Doutoral sem bolsa pode ser feita a qualquer momento, por parte da UFAM ou do(a) estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa, mediante formalização por meio de ofício a ser preenchido e entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação;
- i. Aplica-se a presente regulamentação, no que couber, a Portaria nº 086 de julho de 2013 da Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES ou outra que lhe vier a substituir;
- j. Os casos não tratados nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Manaus, 25 de agosto de 2023.

**Prof. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie**  
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação



**ANEXO I**

**NÚMERO DE VAGAS E PROFESSORES SUPERVISORES**

NÚMERO DE VAGAS: Três (03) vagas no total de acordo com a relação abaixo discriminada:

<b>PROFESSOR</b>	<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>VAGAS</b>
Profa. Dra. Ariane Mendonça Kluczkovski	Toxicologia de alimentos amazônicos	1
Prof. Dr. Emersom Silva Lima	Atividades Biológicas de bioativos de origem amazônica	1
Profa. Dra. Tatiane Pereira de Souza	Desenvolvimento e controle de qualidade de produtos oriundos da flora amazônica	1

*Christiane Maciel J. N. M.*